



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 07/93

DISCUTE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.987.

A Mesa da Câmara Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão ordinária realizada em 24 de Abril de 1.993, no uso de suas atribuições legais, e ,

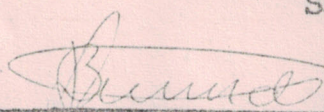
CONSIDERANDO o Parecer Prévio sobre Prestação de Contas nº 17755/88 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente as Contas do Município de Congonhal, exercício de 1.987 , aprovou e ela promulga a seguinte

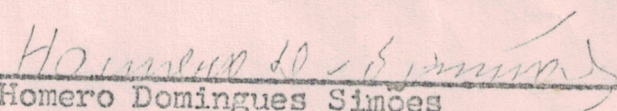
RESOLUÇÃO

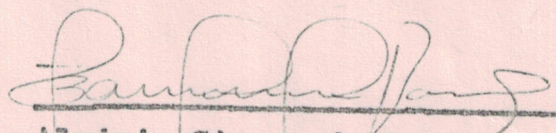
Art.1º - Tendo em vista a documentação apresentada na defesa da prestação de contas pelo Sr. JOSÉ ONOFRE MOREIRA relativas ao exercício de 1.987, consideram-se aprovadas as Contas do Município de Congonhal, conforme discussão e votação constante da Ata do dia 24 de Abril de 1.993.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE ABRIL DE 1.993


Benedito Fernandes
-Presidente da Câmara


Homero Domingues Simoes
-Vice-Presidente da Câmara


Aluisio Cicero de Barros
-Secretário